ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/11/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 900492024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA***, com sede na cidade de Feliz/RS,Rua Esbaldino Staudt, 197 - CEP: 95770000 - BAIRRO: ARROIO FELIZ e inscrita no CNPJ 40.553.425/0001-42, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .JOSE RICARDO STROEHER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 003.265.490-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90049/2024 para a **aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	63762	Alfinetes para mapa Redondo Colorido 50 Unidades Formato: Redondo Diâmetro: 8mm Cor: Amarelo, Azul, Branco, Verde e Vermelho	ONDA	CX	20,00	2,90	58,00
13	66217	Caneta Corretiva líquida 7ml em cartela Ponta Metálica, secagem rápida Não entope. Fácil aplicação e tampa protetora A base de água, atóxico Cor: Multicor Dimensões do item C x L x A 20 x 70 x 210 milímetros	LYKE	UN	5,00	2,90	14,50
43	63780	Fita adesiva durex fina 12mmx65m	FIX	UN	200,00	1,16	232,00
47	66220	Grampeador Tapeceiro Com Estrutura Metálica De Alta Resistência Para Fixação Em Madeira, Tecidos, Plástico, Entre Outros. Grampos Suportados: 106/6, 106/8 Dimensões Do Produto: 15x2,5x10,5 (Comprimento X Largura X Altura).	LAPISPEL	UN	8,00	27,55	220,40
75	60872	Percevejo latonados, cx c/ 100 unidades 12mm Ideal para a fixação de papéis, mapas e lembretes Com ponta perfurante composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	YINS	CX	40,00	2,90	116,00
92	66230	Pistola grande para cola quente 40 watts de potência Pistola para uso em refil de cola quente grosso. Ideal para colagem artesanal em madeira, cerâmica, papel e plástico.	SNAUZER	UN	20,00	14,50	290,00

		Tensão: 127-220 Volts Frequência Nominal: 60 HZ Gatilho para 3 dedos, suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal do modelo e cabo longo (1,5m). Marca sugerida: Mundial ou marca com igual ou superior qualidade.					
93	66231	Pistola pequena para cola quente Ideal para colagem artesanal em madeira, cerâmica, papel e plástico. Pistola para uso em refil de cola quente fino. 10 watts de potência Tensão: 127 - 220 Volts (bivolt) Frequência Nominal: 60 HZ Suporte metálico, proteção plástica para alta temperatura na região frontal do modelo e cabo longo (1,5m). Marca sugerida: Mundial ou marca com igual ou superior qualidade.	SNAUZER	UN	20,00	10,15	203,00
98	60876	Régua 30cm, escolar, transparente branco. Material: poliestireno; - Produto certificado INMETRO	MAXCRIL	UN	250,00	0,65	162,50
106	60851	TNT rolo com 50 metros, nas cores amarelo, azul claro/escuro, branco, preto, vermelho, verde, marrom, laranja, lilás e rosa	SF	ROLO	20,00	56,55	1.131,00
						TOTAL.....	**2.427,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá
4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de março de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**, o prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:
10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto n° 4095/2024.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no

edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	260	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	450	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2450	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2740	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3660	10.006.27.812.0015.2053	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4640	12.002.26.782.0009.2066	1045	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4645	12.002.26.782.0009.2066	1073	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4850	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

2024	5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	5110	12.003.15.452.0010.2070	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 05/11/2024.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA:40553425000142

Assinado digitalmente por CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA:40553425000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial, OU=62670548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA:40553425000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.18 11:57:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
JOSE RICARDO STROEHER
CPF Nº. 003.265.490-13
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Iote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de monitoramento e câmeras a serem instalados em pontos pré-determinados nas escolas e creches que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Verê/PR.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 05 de novembro de 2024.

LUAN MOROSINI
Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 164/2024. Processo dispensa Nº. 33/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CM COMMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº. 45.216.228/0001-51
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA' GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.216.228/0001-51, LOCALIZADA A RUA GENERAL OSORIO, Nº 2430, PARQUE SÃO PAULO, CEP.: 85.802-070, CASCAVEL/PR, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA USO NO ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES EXTRAORDINARIAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 49.766,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
Prazo de execução	12 (Meses) até 04/11/2025
Prazo de vigencia	até 04/11/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 04/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2024, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 28/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SERGIO ROBERTO DE SOUZA – CNPJ nº. 29.213.264/0001-17
Objeto	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.
Prazo de vigência	01/12/2024
Prazo de execução	01/12/2024
Data assinatura	01/11/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais da expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**49/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
167/2024	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	24.406,70
168/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.631.603/0001-47	18.300,56
169/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	2.427,40
170/2024	MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	39.922.485/0001-05	324,00
171/2024	TCM OFFICE LTDA - ME	19.494.034/0001-94	7.558,40

Os preços registrados poderão ser consultadas na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 05/11/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº. 11.332.326/0001-19
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 250 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade de administração.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	05/11/2024

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 241/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de portas de madeira maciça externa para atender a demanda da secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza PR, conforme especificações abaixo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de novembro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de novembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 05 de novembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de concreto usinado em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ:	11.276.068/0001-37
VALOR:	359.300,00
VIGÊNCIA:	06/11/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografica e serviços ambientais para atender as necessidades do municipio de Salto do Lontra, com recursos proprios
CONTRATADO:	IVAN CARLOS BENTOLDO - ME
CNPJ:	11.376.546/0001-47
VALOR:	27.360,00
VIGÊNCIA:	06/11/25
FORO:	Comarca do Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SELECAO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	06.886.847/0001-10
REAJUSTE DE VALOR:	Item nº 01 R$ 168,56
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação de objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	FABRICANTE	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONCRETO USINADO FCK 20 SLUMP 12 +- 2,00	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	CONCREVALE	1500	243,00	364.500,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK 30 SLUMP 12 +- 2,00 BOMBEADO	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	CONCREVALE	1000	348,00	348.000,00
1	3	CONCRETO USINADO FCK 25 SLUMP 12 +- 2,00	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	CONCREVALE	2000	353,00	706.000,00
1	4	CONCRETO USINADO FCK 35 SLUMP 12 +- 2,00 BOMBEADO	CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	CONCREVALE	2000	389,00	778.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONCREVALE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	359.300,00

Salto do Lontra, 04 de novembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 61/2024, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 19 de NOVEMBRO de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E ROÇADEIRAS PARA SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELOS DEPARTAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honrioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honrioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.
Honório Serpa, 05 de novembro de 2024

Érica Patrícia Vieira Ankoski
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Reabertura do Pregão Eletrônico 90097/2024

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
1.Fica alterado os descritivos dos itens 61 e 62 do Termo de Referência.
2.Fica alterado os valores dos itens do Termo de Referência, de acordo com comunicado do Tribunal de contas para utilização da média ponderada do Banco de Preços em Saúde –BPS.
3.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h00min do dia 21/11/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h00min do dia 21/11/2024
4.As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
5.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 092/2023
(Vinculado a Tomada de Preços Nº 002/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo do prazo de execução, com base nos documentos acostados ao processo licitatório.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de mais 30 (trinta) dias a partir da data de 31 de outubro de 2024, ou seja, até 30 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1639/2024
CÓD. VERIFICADOR: BM3J9K1I
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 067/2024, que tinha por objeto a contratação de laboratório especializado para a prestação de serviços de coleta e análises microbiológica e físico-químicas da água dos poços de monitoramento da antiga estação de transbordo do município, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realizada em 05 de novembro de 2024, às 08h30min foi considerada DESERTA, por não haver registro de propostas para esta compra.
Marmeleiro, 05 de novembro de 2024.

Ricardo Fiori
Agente de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: DO ELIANE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, pedra graduada e rachão de pedra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Unid.	Unid. Máx. de Aquis.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15.500	Un.	Tijolo e furo 9x14x25cm	Diamantini	1,15	17.825,00
5	443	M³	Areia média grossa sem impurezas/soldados, sem pedregulho.	Holi	209,50	92.808,50
6	912	M³	Pedra Graduada	Master	110,00	100.320,00
7	633	M³	Rachão de pedra, granulometria variável	Master	95,00	60.230,00
10	147	M³	Areia média grossa sem impurezas/soldados, sem pedregulho.	Holi	209,50	30.796,50
11	303	M³	Pedra Graduada	Master	110,00	33.330,00
12	211	M³	Rachão de pedra, granulometria variável	Master	95,00	20.045,00
				Valor Total Estimado		355.355,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 01 de novembro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PAVITAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Unid.	Unid. Máx. de Aquis.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.000	Tonel	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente – Faixa C	Pavimar	619,00	619.000,00
			Valor Total Estimado			619.000,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 01 de novembro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: NILSON ANTUNES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de madeiras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Unid.	Unid. Máx. de Aquis.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	39	M³	Madeira de **pinus** comprimento mínimo de 3m serrada, nas bitolas 1ª, 2ª e 3ª.	Própria	1.399,00	50.661,80
4	247	M³	Madeira de **eucalipto** comprimento mínimo de 3m, sem no mínimo 5cm de grossura e no máximo 25cm de lagura serrada, **madeira tratada** nas bitolas 1ª, 2ª e 3ª.	Própria	1.549,00	382.603,00
8	13	M³	Madeira de **pinus** comprimento mínimo de 3m serrada, nas bitolas 1ª, 2ª e 3ª.	Própria	1.284,00	16.887,00
9	44	M³	Madeira de **eucalipto** comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5cm de grossura e no mínimo 25cm de lagura serrada, **madeira tratada** nas bitolas 1ª, 2ª e 3ª.	Própria	1.549,00	68.158,00
			Valor Total Estimado			519.307,80

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 01 de novembro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

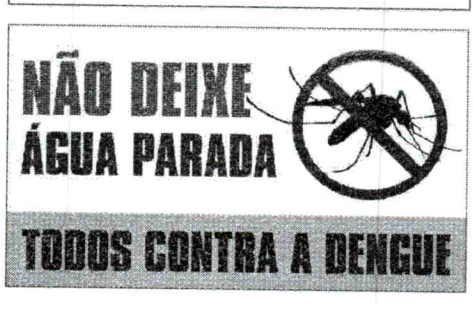

consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **16/10/2024 a 14/04/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Vice- Prefeita

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:100C5AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

ESPÉCIE: Prestação De Serviços.

REF.: Dispensa Eletrônica nº04/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Paranapanema – Cisvap.

CNPJ Nº: 86.763.828/0001-17.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 1 e 2 referente ao contrato nº07/2024 oriundo da Dispensa nº04/2024 que teve como objeto a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor da contratação passará de R$233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R$292.200,75(duzentos e noventa e dois mil duzentos reais e setenta e cinco centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor **R$58.440,15 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8116B8F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 167 A 171/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**49/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
167/2024	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	24.406,70
168/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	18.300,56
169/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	2.427,40
170/2024	MIX COMERCIOE REFORMAS LTDA	39.922.485/0001-06	324,00
171/2024	TCM OFFICE LTDA - ME	19.454.034/0001-84	7.558,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/11/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B820DEFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13 TERMO CONTRATO 48/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 250 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	05/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:362B90F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, Sr. Leandro Pagliari Jacobsnomeado pelo Decreto Municipal nº 4.333 de 26 de junho de 2024, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes. Inicialmente abordou a nova redação da Lei Municipal nº 222/2007 com as alterações advindas da Lei Municipal nº 1.136/2024. Passada essa fase preliminar, passou-se à apresentar a pauta do encontro: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS; Eleição da Mesa Diretora, Nomeação de Secretário(a) Executivo(a), e Discussão e aprovação do cronograma das próximas reuniões.Opresidente apresentou o documento do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS, destacando os principais pontos e dispositivos que regulamentam a atuação do Conselho, como composição, atribuições dos membros, periodicidade das reuniões, processos de tomada de decisão, entre outros.O Contador Ivanir da Silva levantou um questionamento quanto a necessidade de diferenciação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o respectivo Conselho